



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASÍLIA, 196

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00082

LEI Nº 030/93
DE 05 DE JULHO DE 1.993

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 1.994".

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- A elaboração da proposta orçamentária para o Exercício de 1.994 abrangerá os Poderes Legislativos, Executivo, seus Fundos e Entidades da Administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º- O projeto de Lei Orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao Art. 165, parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e à Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1.964.

P.Único - A lei Orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal do Município.

Art. 3º- A proposta orçamentária para 1.994 conterá as prioridades da administração Municipal, estabelecidas no Anexo I que acompanha esta lei.

Art. 4º- A proposta parcial da Câmara Municipal será encaminhada até 31 de Julho de 1.993 para ser compatibilizada com os demais órgãos da administração e com a receita estimada.

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00933

- Art. 5º-** Os valores da receita e da Despesa serão orçados com base na arrecadação de 1.993, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.
- Art. 6º-** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:
- I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa;
 - II - as despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- Art. 7º-** O Executivo Municipal consignará dotação orçamentária a título de subvenção à entidades que prestam serviços de utilidades pública ao município de Pedrinhas Paulista.
- Art. 8º-** O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no corrente exercício, projeto de Lei dispendo sobre legislação Tributária, instituindo:
- I - Código Tributário;
 - II - Perimetro Urbano;
 - III - Planta Genérica de valores do perimetro urbano.
- Art. 9º-** E vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do município para a Carteira de Previdência de Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo.
- Art. 10º-** As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual.
- P.Único** - Os programas estabelecidos no Anexo I terão prioridades sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

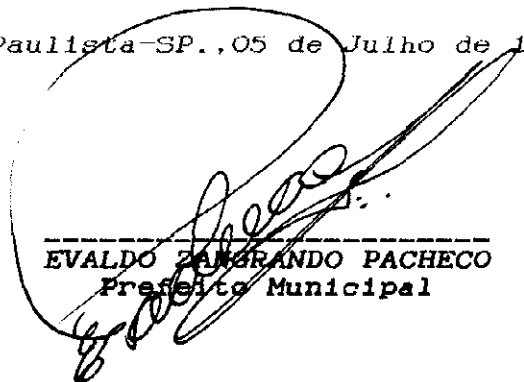
ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00084

Art. 11º- O Prefeito enviará até o dia 30 de setembro de 1.993, Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

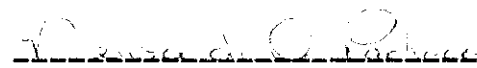
Art. 12º- Esta Lei entrará em rigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pedrinhas Paulista-SP., 05 de Julho de 1.993.



EVALDO ZANBRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL D
DIRETRIZES O
PLANOS DE METAS E PR

ANEXO I

PROGRAMA

- 1 - PROCESSO LEGISLATIVO:-
1 - 2 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- 7 - ADMINISTRAÇÃO:-
7 - 2 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
7 - 3 Ampliação do sistema computadorizado Municipal;
7 - 4 Elaboração do Plano Diretor;
7 - 5 Reestruturação Administrativa;
7 - 6 Amortização da Dívida Pública;
7 - 7 Aquisição de 01 (um) veículo para o Executivo;
- 16- ABASTECIMENTO:-
16- 1 Construção de um Matadouro Municipal;
- 41- EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS:-
41- 1 Construção e instalação de seis classes para a Educação Pré-Escolar;
41- 2 Construção de uma Creche;

E P E D R I N H A S P A U L I S T A
R E C A M E N T A R I A S
P R O P O S T A S P A R A 1 9 9 4

O B J E T I V O S

- Dotar a Câmara Municipal de Equipamentos e Material Permanente de maneira a suprir as necessidades de conformidade as novas instalações.
- Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de Trabalho, tornando-as mais eficientes.
- Dotar a Prefeitura de um sistema permanente de modernização na área da Informática, tornando mais eficiente os serviços Administrativos.
- Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do Art. 182 da Constituição Federal.
- Dotar a Prefeitura de nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativo e a coletividade.
- Pagamento dos precatórios, judiciais de acordo com o disposto nos Artigos 100 da C.F., e 38 das Disposições Constitucionais Transitórias;
- Amortização de financiamentos Diversos.
- Para atender as necessidades do Executivo, como viagens constantes para a Capital, em audiência com o Sr. Governador e de Secretários de Estado, a fim de buscar benefícios para o Município, bem como na sua utilização na região.
- Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de produtos derivados.
- Oferecer assistência médica, alimentar e educacional à crianças de quatro à seis anos do Município.
- Oferecer assistência médica, alimentar e educacional à crianças de 0 à 4 anos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D
D I R E T R I Z E S O I
P L A N O S D E M E T A S E P R

A N E X O I

P R O G R A M A

42- ENSINO FUNDAMENTAL.-

42- 1 Aquisição de 04 Ônibus e 04 Peruas para transporte de alunos;

42- 2 Assistência aos educandos;

42- 3 Construção e instalação de Cozinha Piloto e Padaria;

42- 5 Cobertura de 02 (duas) Quadras Poliesportivas, sendo:
01 (uma) na Escola EEPSG Prof. Dr. Antonio de Benedictis,
01 (uma) na Escola EEPSG Agrupada de Pedrinhas Paulista;

42- 6 Construção de uma Praça em frente a Escola EEPSG Prof. Dr. Antonio de Benedictis;

42- 7 Aquisição de instrumentos musicais para Ampliação da Fanfarra já existente;

42- 9 Construção de 06 (seis) abrigos para alunos na zona rural, sendo:
- 02 no Bairro Pica-Pau;
- 02 na São Geraldo;
- 02 no Bairro Água do Lagoedinho;

42-10 Construção de Parques Infantis nas Escolas da cidade;

46- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS:-

46- 1 Construção de Parque Recreativo;

51- ENERGIA ELÉTRICA:-

51- 1 Extensão de Redes Elétricas no Perimetro Urbano;-

51- 2 Remodelação geral da Rede Elétrica já existente;

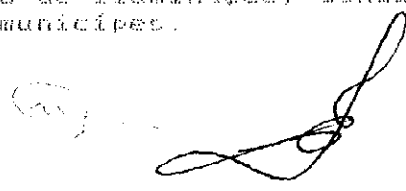
E P E D R I N H A S P A U L I S T A

COMENTARIAS

ORIENTAÇÕES PARA 1994

OBJETIVOS

- Oferecer condições de transporte aos estudantes de nosso município, de maneira compatível com as necessidades exigidas pela demanda.
- Dar as crianças do Ensino Fundamental, tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para os necessitados, alimentação, vestuários e assistência social.
- Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar.
- Através de Convênio com o Governo Federal e/ou Estadual, oferecer maiores e melhores condições técnicas da prática desportiva, aumentando, conseqüentemente o nível competitivo de nossos alunos.
- Dotar aquela escola de área de lazer e iluminação.
- Em atendimento a programas de incentivo sócio-cultural, ampliar os equipamentos da fanfarra, dando especial ênfase as ocasiões solenes e outras.
- Oferecer aos alunos, locais apropriados de espera (cangaço e desembarque) que sejam capazes de assegurar-los contra os fatores climatológicos como, frio, vento, chuvas e etc.
- Dotar as escolas com recinto apropriados ao lazer e bem estar das crianças, com ênfase a promoção de sua respectiva integração e desenvolvimento sócio-cultural.
- Oferecer a população condições de lazer e recreação.
- Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica na periferia da cidade.
- Dotar a cidade de sistema moderno de iluminação, dando maior segurança e comodidade aos nossos munícipes.



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
D I R E T R I Z E S O I
P L A N O S D E M E T A S E P R

A N E X O I

P R O G R A M A

57- H A B I T A Ç Ã O :-

57- 1 Construção de 200 Casas Populares;

57- 2 Aquisição de Terrenos;

58- U R B A N I S M O :-

58- 1 Pavimentação de Vias Públicas e Construção de guias e sarjetas;

58- 2 Construção de Galerias Pluviais;

60- S E R V I Ç O S D E U T I L I D A D E P Ú B L I C A :-

60- 1 Aquisição de 02 (dois) caminhões e 01 (uma) retroescavadeira;

60- 4 Construção do Velório Municipal;

60- 5 Remodelação de Praças Públicas;

60- 6 Remodelação dos Canteiros Central das Avenidas Brasil e Tullia;

75- S A Ú D E :-

75- 1 Construção e Instalação de Prédio para Abrigar Centro de Saúde e Pronto Socorro;

75- 2 Aquisição de 01 (uma) Ambulância;

75- 3 Aquisição de equipamentos e material permanente;

E P E D R I N H A S P A U L I S T A

PLANEJAMENTO

PROPOSTAS PARA 1994

OBJETIVOS

- Diminuir o déficit residencial, construindo 200 (duzentas) casas, para moradia da população de baixa renda.
- Dotar o município de local adequado para a construção de Casas Populares.
- Melhorar as condições das vias urbanas no centro e na periferia da cidade.
- Dotar o Município de infra-estrutura básica, para suportar o escoamento das águas de chuva.
- Dotar o Município de veículos e maquinários destinados à coleta e aterro do lixo domiciliar, bem como a limpeza das ruas de nossa Cidade.
- Dotar o município de um recinto reservado às ocasiões comemorativas de acolhimento a familiares ou outros para velar seus "jaz" entes queridos.
- Dotar a cidade de local adequado ao lazer de nossa população, oferecendo inclusive condições de conforto e segurança.
- Como parte do fomento a infra estrutura urbanística de nossa cidade, dotar as duas Avenidas de nova paisagem.
- Dotar o sistema de Saúde, segundo as condições financeiras da municipalidade e cooperação do Estado, de instalações suficientes e apropriadas ao atendimento emergencial e campanhas de Saúde Pública à nossa população.
- Dotar o município de veículo para transporte de enfermos a cidades vizinhas quando não dispomos de socorro necessário em nossa cidade.
- Dotar o sistema de saúde de móveis, equipamentos, instrumentos cirúrgicos e/ou odontológicos.



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D
D I R E T R I Z E S O F
P L A N O S D E M E T A S E P R O

A N E X O I

P R O G R A M A

88- TRANSPORTE RODOVIÁRIO:--
88- 2 Construção de pontes;

88- 5 Pavimentação Estradas Vicinais;

88- 8 Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, 02 (dois) Cami-
nhões, 01 (uma) Trá-carregadeira e 01 (um) Veículo tipo
Camionete;

88- 9 Construção de abrigos na zona urbana;

91- TRANSPORTE URBANO:--

91- 1 Sinalização Geral da Cidade;

91- 2 Duplicação da Avenida Brasil;

E P E D R I N H A S P A U L I S T A

COMENTARIAS

ORIDADES PARA 1.994

OBJETIVOS

- 02 pontes na estrada que liga Pedrinhas-São Geraldo
- 02 pontes na estrada que liga Pedrinhas-Fico-Pau
- 02 pontes na estrada que liga Pedrinhas-Lagesadinho
- 01 ponte na estrada que liga Pedrinhas-Bairro do Cateto
- Dotar aqueles Bairros de Ponte de Concreto, oferecendo melhores condições de tráfego.

- Dotar nossas estradas vicinais de no mínimo 10 (dez) Km de pavimentação Asfáltica, facilitando o escoamento da safra agrícola.

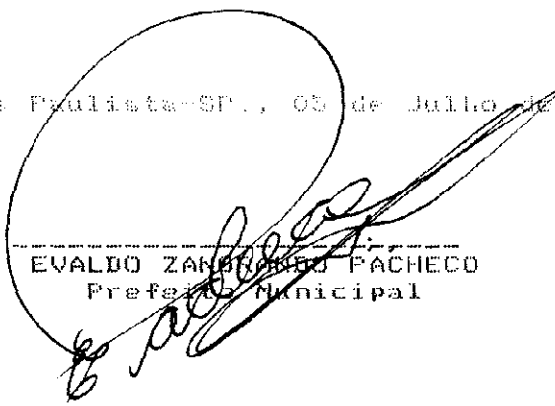
- Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Veículos em geral, compatível com os serviços municipais que se fizerem necessários e em especial a manutenção das estradas vicinais.

- 01 na E.E.P.S.G. PROF. DR. ANTONIO DE BENEDICTIS
- 01 na E.E.P.S.G. AGRUPADA DE PEDRINHAS
- Para oferecer aos alunos, locais apropriados de espera em frente às escolas (embarque e desembarque) e que seja capaz de assegurá-los contra os fatores de oscilações climáticas como: frio, ventos, chuvas etc.

- Dotar nossa cidade de sinalização adequada e em conformidade com as Leis de Trânsito.

- Dotar a principal Avenida de acesso ao centro da Cidade, do canteiro central, alargamento com construção de duas pistas, inclusive dotada de pistas para pedestres e ciclistas e iluminação pública.

Pedrinhas Paulista-SP., 05 de Julho de 1.993.


EVALDO ZANETTI PACHECO
Prefeito Municipal